



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ata de Reunião Representado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Processo do Tribunal de Contas – TCE
Referente às Obras de Pavimentação
(Correção de Irregularidades nas 3 obras executadas na SOTIL)

No fausto dia 07 do mês de março do ano de 2022, estiveram reunidos na sala do Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Palmeira, localizada na sede da Prefeitura de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 Centro Cívico, o Secretário de Desenvolvimento Urbano Diego José Lopes, mais representantes da Prefeitura de Palmeira, Aldemar Viante, Patrícia Gurski (advogada representante da Prefeitura de Palmeira), Carlos Eduardo Rocha (ausente da reunião) Josélia de Fátima Gonçalves, João Cláudio Franzo Weinand (Advogado da SOTIL), Conforme lista de presença em anexo, e que é parte integrante da presente.

Aberta a reunião o Secretário de Desenvolvimento Urbano se apresenta Sr. Diego José Lopes aos demais convocados.

A presente reunião visa alinhar os pontos para a revitalização de pavimento, por parte da Contratada (SOTIL) a qual firmou contrato com a Contratante Prefeitura Municipal de Palmeira, com obra concluída, porém a mesma vem apresentando pontos críticos com desgaste do pavimento e comprometimento das vias para circulação). Os pontos mais críticos apontados estão localizados na Colônia Francesa próximo a empresa Baston.

TCE levanta a possibilidade de haver falhas na fiscalização por parte da Prefeitura (coletando amostras de pavimento das obras) o julgamento do mérito ainda vai ocorrer.

A Dr. Patrícia por parte da Contratante sugere que toda obra de pavimentação asfáltica seja refeita, pois apenas a manutenção não supre a necessidade de pavimentação, a Contratada representada por parte do Dr. João afirma que a mesma não concorda, e que se compromete a fazer a manutenção e correção das obras em todo o trecho danificado.

A empresa SOTIL representada pelo Dr. João se compromete a observar os pontos mais críticos e garantir a vida útil do projeto fixado em um período de 10 anos, com firmação de termo entre Prefeitura Municipal de Palmeira e a SOTIL, com aprovação do TCE.

O prazo fixado para apresentação de um plano de ação, contendo uma proposta de recuperação asfáltica onde houver irregularidade, se dá no dia 18 de março de 2022, no qual será analisado pelo Município e poderá ser alterado mediante acordo das partes, para posterior apresentação do projeto executivo.

Tendo todos os assuntos abordados em um primeiro momento, e os participantes não tendo nada a mais para declarar o Secretário deu por encerrada a reunião, conforme ATA lida e assinada por todos os participantes.

Palmeira 07 de Março de 2022

Elaboração de ATA:

Eliane Ferreira

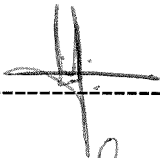


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Ata de Reunião Referente a OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE
Por estarem juntos e acertados assinam a presente ATA**

Palmeira 07 de Março de 2022
Com início às 9h 20


Participantes:

Diego José Lopes: -----


Aldemar Viante: -----


Patrícia Fernanda Gurski: -----

Carlos Eduardo Rocha: -----

Josélia de Fátima Gonçalves: -----


João Cláudio Franzo Weinand: **Advogado da SOTIL**

